



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO Nº 232/2025/ATL/PGM

Caçapava, 26 de junho de 2025.

**Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meirelles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *altera a Lei Municipal nº 5100, de 23 de dezembro de 2011 e dispõe sobre a transformação de empregos da Secretaria Municipal de Educação*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente proposta legislativa tem origem em acordo firmado e solicitação apresentada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que possui como intuito que os cargos de Diretor e Vice-Diretor sejam objeto de ingresso por meio de concurso público.

Tal iniciativa visa atender às recomendações do Ministério Público no sentido de que o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a perpetuação de designações precárias e sem critérios objetivos.

Atualmente, as funções de gestão escolar são exercidas por meio de designações em cargos com função gratificada, mecanismo este que, embora legalmente possível de forma excepcional e transitória, não representa a forma ideal de provimento, especialmente diante da vacância gerada pela ausência de aprovados em processos seletivos recentes.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003200300034003A0540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

Em 2023, foi realizado o Processo Seletivo Interno nº 01/2023, resultando em 56 candidatos aprovados para 41 vagas. Entretanto, com o decorrer do ano, houve desistências, esgotando-se a lista de aprovados. Para evitar prejuízos à gestão escolar, foi editada a Portaria nº 26/SME, de 05 de agosto de 2024, que autorizou a designação interina de profissionais do Quadro do Magistério para essas funções até a realização de novo certame.

Com a transição de governo municipal e ausência de informações completas sobre o quadro funcional, a minuta de projeto de lei para novo processo seletivo (Processo Administrativo nº 8790/2024) não teve andamento, o que acentuou a necessidade de uma solução estruturante.

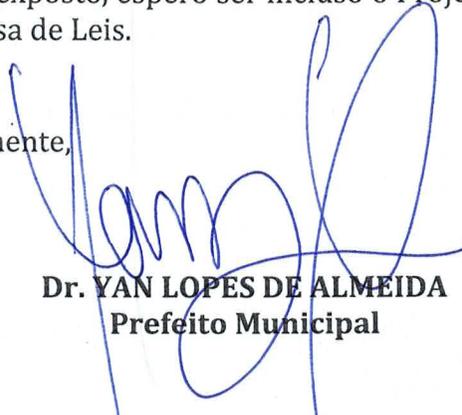
Diante desse contexto, propõe-se a transformação das atuais funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor em cargos efetivos do Quadro do Magistério Municipal, a serem providos exclusivamente por concurso público de provas e títulos. Esta medida fortalece a gestão educacional, garante segurança jurídica e promove estabilidade administrativa e pedagógica nas escolas.

A atual gestão da Secretaria Municipal de Educação já constituiu Comissão de Acompanhamento e Seleção para viabilizar a organização do concurso, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos. Os profissionais atualmente designados permanecerão em exercício até a posse dos concursados, retornando então às suas funções docentes de origem, contribuindo para a recomposição da força de trabalho nas salas de aula.

A proposta, portanto, reflete compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa e a valorização da carreira do magistério, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as recomendações do Ministério Público.

Diante do exposto, espero ser incluso o Projeto de Lei, apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

